



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 020/87

De 11 de dezembro de 1987.

Autoriza celebrar “CONVÊNIO” com o Governo do Estado de Santa Catarina, Secretaria da Saúde – AIS.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar “CONVÊNIO” com o Governo do estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DA SAÚDE, visando a Adesão AIS – AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE – INAMPS, aceitando comprometimento conforme resolução CIS nº 12, de 27/10/87, a qual Unifica e Descentraliza a Saúde – SUDS.

Parágrafo único – Para tanto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial ou suplementar dotações na ora oportuna.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/janeiro/1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 11 de dezembro de 1987.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria